

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS E
GEODINÂMICA EDITAL N.º. 001/2021

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS E GEODINÂMICA PARA
CANDIDATURA AO PROGRAMA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a candidatura ao programa doutorado sanduíche no exterior PDSE/CAPES, em conformidade com as exigências do Edital no. 19/2020 PDSE/CAPES.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

COTAS

Cada PPG, curso de Doutorado, fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2021 de no **mínimo 04 (quatro)** e no **máximo 6 (seis)** meses de mensalidade.

3. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Período de inscrição dos(as) candidatos (as) no PPG de origem	Da data de publicação do Edital 19/2020, até 05 de fevereiro de 2021.	Candidato(a)
Resultado provisório do processo seletivo	Até 11 de fevereiro de 2021	PPGGAG
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	Até 19 de fevereiro de 2021	Candidato(a)
Publicação do resultado final de seleção interna no PPG	Até 24 de fevereiro 2021	PPGGAG
Envio do resultado final ao DPG	Até 25 de fevereiro de 2021	PPGGAG

4. PRÉ-REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS

- a) Ter recebido aprovação no exame de qualificação **OU** ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital da CAPES.
- b) **Não** ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

5. SELEÇÃO INTERNA DOS ALUNOS DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO em Geociências Aplicadas e Geodinâmica (PPGGAG)

Durante o processo de seleção, a Coordenação do Programa de Pós-graduação deverá levar em consideração e será de sua responsabilidade a verificação dos seguintes aspectos:

- I - Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, conforme estabelecido do item 8, do Edital Capes n. 19/2020;
- II - A adequação da documentação apresentada pelo candidato, conforme estabelecido em item do Edital Capes n. 19/2020;
- III - plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V – Adequação da instituição de ensino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a **linha de pesquisa seguida** pelos alunos de doutorado selecionados esteja **em conformidade** com os objetivos estabelecidos no **Plano de Internacionalização da UnB** e com as normas da Capes.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Coordenação do PPG deverá formar uma **Comissão para seleção** de candidatos formada por:

- a) Coordenador do PPGGAG;
- b) Representante discente do PPGGAG e
- c) Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPGGAG de origem do candidato.

Caso o Coordenador do PPG seja também o orientador do aluno, o Termo deverá ser assinado pelo coordenador substituto e na falta dos dois, por seu substituto legal.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O PPGGAG **poderá classificar candidatos excedentes** ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital Capes n. 19/2020

Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital Capes n. 19/2020, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Decanato de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

6. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

Toda a documentação deverá ser enviada para ppggig@unb.br, indicando o assunto: seleção para bolsa sanduíche PPGGAG/CAPES, conforme cronograma do item 3.

- I - Cópia de RG (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH) e CPF. Se o RG possuir CPF exclui-se o CPF;
- II - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- III - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- IV - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital Capes n. 19/2020; A data limite para fins verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma Edital Capes n. 19/2020.
- V - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- VI - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior OU Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- VII - *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- VIII - procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII, do Edital Capes n. 19/2020
- IX - proposta de pesquisa, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
 - a) Título;
 - b) palavras-chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa e qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
2. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa e na página internet do Instituto de Geociências (www.igd.unb.br).
3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Para mais informações referentes ao Edital nº 19/2020 PDSE/CAPES, acessar [hps://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/mulnacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse](https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/mulnacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse).

Brasília, DF, 28 de janeiro de 2021.

PROF. Dra. MÔNICA GIANNOCCARO VON HUELSEN
COORDENADORA DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS E GEODINÂMICA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - IG
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB